INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"SOLICITA-SE QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA COM ATRIBUIÇÃO NA ÁREA, AUTORIZE A GUARDA MUNICIPAL A PROCEDER COM O CONTATO IMEDIATO COM O CONSELHO TUTELAR E O TRANSPORTE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESQUECIDOS EM ESCOLAS PÚBLICAS DE BOA VISTA ATÉ A SEDE DO CONSELHO TUTELAR MAIS PRÓXIMA.”

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar à Prefeitura de Boa Vista, por meio da secretaria competente, que seja autorizado o contato imediato com o Conselho Tutelar em casos de esquecimento de crianças e adolescentes em escolas públicas municipais ou estaduais localizadas na circunscrição do município, e, caso a equipe do Conselho esteja em outra diligência, que a Guarda Civil Municipal possa realizar o transporte da criança ou adolescente até o Conselho Tutelar da respectiva macro área.

Infelizmente, situações de esquecimento de crianças em escolas, especialmente após o término do expediente, ainda ocorrem, exigindo respostas rápidas e coordenadas para garantir a segurança e o bem-estar dos menores. Nessas circunstâncias, o Conselho Tutelar é o órgão legalmente responsável por zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, devendo ser imediatamente acionado.

Contudo, há momentos em que as equipes dos Conselhos Tutelares encontram-se em diligências externas, muitas vezes em locais distantes, o que pode atrasar o atendimento. Nesses casos, a Guarda Civil Municipal pode exercer papel fundamental de apoio, garantindo o transporte seguro da criança ou adolescente até o Conselho Tutelar responsável pela região, onde receberá o atendimento adequado.

A medida visa fortalecer a integração entre os órgãos municipais que compõem a rede de proteção à infância e à adolescência, promovendo uma atuação mais ágil, eficiente e humanizada. Além disso, reforça o compromisso do poder público com a proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o Estado.

Dessa forma, a presente solicitação se justifica pela necessidade de aprimorar os protocolos de segurança e proteção de crianças e adolescentes em ambiente escolar, garantindo um atendimento imediato, acolhedor e articulado entre o Conselho Tutelar e a Guarda Municipal, em benefício das famílias e da comunidade escolar de Boa Vista.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 21 de Outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.21 14:53:21 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista